ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 4/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução de recuperação de fundação da Ponte Trindade do Município de Schroeder/SC,

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. e FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, sendo entregues e devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatou-se que o representante da empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA está credenciado para a licitação, pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. O representante da empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP não está credenciado para a licitação, pois apresentou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial com data de 07 de agosto de 2013, ou seja, com data superior a exigida no edital, sendo que no edital exige-se para o Credenciamento no item 5.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados;". Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. e FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão para exame e rubricação. Constatando que a empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Constatando que a empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP havia apresentado para o credenciamento Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial com data superior a exigida no edital, sendo este documento também exigido para habilitação e dispensado na habilitação, caso apresentado corretamente no credenciamento, a empresa não apresentando a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial exigida no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)", resulta assim inabilitada. Não havendo nenhum representante presente na sessão, para ser renunciado o direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 04 de fevereiro de 2014, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 05 de fevereiro de 2013, as 09h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial da empresa habilitada, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata a empresa participante.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 4/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 28 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Orlando Tecilla - - Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

David Alencar da Silva - - Representante

Emerson Siqueira - - Representante